



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 835

Dá denominação à rua de Campestre, dando outras providências.

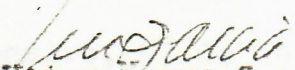
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua Pedro de Pádua Ducca a rua que se inicia em frente ao Centro de Educação Física Municipal de Campestre, indo terminar na Rua Marechal Castelo Branco.

Art.2º - Fica sem efeito para aquela rua a denominação anterior de Travessa da Rua Marechal Castelo Branco, prevalecendo doravante o nome de Rua Pedro de Pádua Ducca.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 07 de dezembro de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário